



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**Protocolo nº: 2022009676**

**Data: 27/10/2022**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº.: 007/2022 SME**

**Data de Abertura: 04/11/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

**Requerente: HELANE DIAS RODRIGUES – Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 SME - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ Nº 06.083.271/0001-34, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações/Comissão de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>04/11/2022, ÀS 08:30 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>secretariadecomprasporto@gmail.com</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao">https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1** - Constitui objeto deste edital a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

**1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

ITENS	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIDA
1	50	BLOCO ADESIVO POST-IT® REFIL PUXA FÁCIL COM DIMENSÕES: 76 MM X 76MM, CORES DIVERSAS, CONTENDO 90 FOLHAS	UNIDADE
2	40	CADERNO GRANDE, MATERIAL PAPEL OFFSET GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> , CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FORMATO UNIDADEIVERSITÁRIO, MEDIDAS: 200MM x 275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	UNIDADE
3	70	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE
4	20	CALCULADORA DE MESA DIGITAL, TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMÓRIA, AMPLO VISOR, TECLAS PLÁSTICAS, MARK-UP, MEDIDAS : 14,7x10,2x2,9CM	UNIDADE
5	10	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE, CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNIDADEGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, COM CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6	10	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA -(APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA, E VERDE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES .	CAIXA
7	100	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO,- TAMANHO 8/0. CAIXA COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO	CAIXA
8	1	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO P/ ARTESANATO 20G, CAIXA COM 14 UNIDADES	CAIXA
9	20	COLA BRANCA DE 90G, ATÓXICA E LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA	UNIDADE
10	30	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 10 CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA
11	30	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 11CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA
12	30	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 12 CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA
13	30	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 13 CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA
14	25	ESTILETE C/ TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINAS DE 18MM, CORPO EMBORRACHADO, MEDIDA: COMPRIMENTO 16,5 CM, LARGURA: 3,6 CM	UNIDADE
15	25	EXTRATOR DE GRAMPO, CABO PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, DIMENSÕES: COMP. 53 MM LARG. 20 MM ALT. 83 MM.	UNIDADE
16	25	GRAMPEADOR ALICATE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COMPORTA ATÉ 100 GRAMPOS, DIMENSÕES 13,5 X 6 X 1,8 CM, MATERIAL: AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	UNIDADE
17	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000	CAIXA
18	10	LÁPIS PRETO SEXTAVADO PRETO, FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE HB, CORPO PRETO, ATÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES;	CAIXA
19	5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, PAPEL 56G/M <sup>2</sup> , CAPA DURA, FORMATO: 153MM X 216MM, COM 52 FOLHAS.	UNIDADE
20	50	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, - CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 20G.	UNIDADE
21	10	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G/M <sup>2</sup> DDS (48 X 66 CM) PCT CONTENDO 10 UNIDADES -CORES VARIADAS	PACOTE
22	40	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, ALTA RESISTÊNCIA, -COM CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, OLHAL NIQUELADO, ESPESSURA MÍNIMA DE CAPA DE 2MM NA COR PRETA	UNIDADE
23	50	PASTA EM L TAMANHO A4, DIMENSÕES 310MM X 220MM, ISO 9001, CORES VARIADAS, PCT CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE
24	10	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO OFÍCIO 285X345X80CM, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	CAIXA



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

25	11	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BANDEJA/ LIXEIRA INFERIOR, COM ESCALA DE AJUSTE DE PERFURAÇÃO, DE GRAMATURA 75GR/M. FORMATO: 19,5 X 21 X 11,5 (CM), DISTANCIA ENTRE FUROS: 80MM.	UNIDADE
26	20	PORTA CANETA E CLIPS, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: CRISTAL	UNIDADE
27	30	PRANCHETA MATERIAL: FIBRA ACRILICO, MEDIDA: A4, COR: CRISTAL CONTENDO PRENDEDOR METÁLICO.	UNIDADE
28	50	RÉGUA ESCRITORIO, MATERIAL ACRILICO, COM 30 CM, ESRÉGUA ESCRITORIO, MATERIAL ACRILICO, COM 30 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTIMETRO/MILIMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE	UNIDADE
29	30	TESOURA ESCOLAR 15CM -LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL:15CM, ESPESSURA DA LÂMINA: 1,5MM, PONTAS ARREDONDAS, MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, LÂMINA: AÇO	UNIDADE
30	70	BALÃO LISO Nº 07 EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL PCT. C/ 50 UNID. C/ CERTIFICADO DO INMETRO E ISSO 9001 NAS CORES AMARELO CITRINO, AZUL BABY, AZUL COBALTO, AZUL OCEANO AZUL TUQUESA, BRANCO POLAR, CAFÉ, BRASIL, LARANJA MANDARIM, LILÁS SOFT, PRETO ÉBANO, ROSA, PINK, ROXO, VERDE FOLHA, VERDE HORTELÃ, VERDE MAÇA E VERMELHO.	PCT
31	30	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO,ROLO COM 250G	UND
32	60	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES . DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO.	CX
33	60	CLIPS METÁLICO TAMANHO 3/0,CAIXA COM 50 UNIDADES,	CX
34	60	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0.-CAIXA COM 100 UNIDADES . DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO.	CX
35	60	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO,- TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES . DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO.	CX
36	100	EVA EMBORRACHADO LISO-CORES DIVERSAS	FL
37	100	BASTÃO DE COLA QUENTE TUBO COM DIMENSÕES: 11.2MM X 30CM - COR: SEMI- TRANSPARENTE PCT DE 1 KG, PACOTE COM 33 UNIDADES.	UNIDADE
38	60	BASTÃO DE COLA QUENTE TUBO 7.5mmX30cm.	UNIDADE
39	10	ENVELOPE OFÍCIO 26X36 CORES VARIADAS	CX
40	3	PAPEL PARDO KRAFT ROLO COM 1,20 MT DE LARGURA, BOBINA COM 25 KG.	ROLO
41	25	ROLO DE TECIDO EM TNT, 100% PROLIPROPILENO COM 1,40 MT DE LARGURA X 50M GRAMATURA 0,40 NAS SEGUINTE CORES, SENDO 2 ROLOS CADA COR: BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, MARROM, PRETO, LARANJA, ROSA, PRATA, DOURADO, LILÁS E VERMELHO...	ROLO
42	5	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA DE TERMOSPLASTICO MEDINDO 13CM, PARA TENSÃO DE BIVOLT 220V PARA POTENCIA 10W	UNID
43	8	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE GRANDE BASTAOGROSSO PARA TENSÃO BIVOLT 220V PARA POTENCIA 10W	UNID
44	350	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, MEDIDAS: 45MM X 45M, PCT CONTENDO 04 ROLOS.	UNIDADE
45	6	CANETA CORRETIVA BICO DE FERRO 8 ML 12 X 1	CAIXA
46	30	CLIPS 10/0	CAIXA



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**1.3** - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.3.3 - **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO

## **2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

### **2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

- 2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.1.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

## **3.0 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 A **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail: secretariadecomprasporto@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de porto nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO fazendo referência a **DISPENSA Nº 007/2022 SME**.

3.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.2.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a interessada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

#### 4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), após declarado como vencedor o mesmo deverá enviar imediatamente os documentos de habilitação ao **e-mail: [secretariadecomprasporto@gmail.com](mailto:secretariadecomprasporto@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 007/2022 SME**.

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

4.3 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

#### 4.4. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.4.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

#### 4.5 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

#### 4.6 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

4.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

#### 4.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.6.1** Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 4.8 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;

III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;

IV. Declaração de Sustentabilidade;

V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

**4.9** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

#### 5.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesa decorrente da contratação do objeto deste Edital correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional, sendo:

PROGRAMA	05.0535.12.122.1130.2000
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE	20
FICHA	20222073

#### 6.0 – DO VALOR ESTIMADO:

6.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 28.795,34** (vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**7.0. DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED até o 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo servidor responsável pelo setor de recebimento de mercadorias(Almoxarifado), sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

**7.2.** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**7.3.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

**7.5.** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**7.6.** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a SEMED procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**8.0. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

**8.1.** O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Edital em uma única parcela/entrega, nas seguintes condições:

**a)** No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, situado na AV.Eng.LuízCruls esquina com a Av.Eng.Rubens Pereira de Andrade, S/N, Jardim Brasília-Porto Nacional –TO.

**b)** No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**c)** No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (63) 3363-3421.

**8.2.** O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**8.3.** A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

**8.4.** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a SEMED, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

**8.5.** Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

**8.6.** Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

**8.7.** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

**8.8.** A SEMED reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Edital.





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**8.9.** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**8.10.** Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

**8.11.** Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

**8.11.1** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

**8.11.2** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

### **9.0. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** A fiscalização do objeto da presente contratação pela SEMED será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 89 da Lei 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SEMED, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:

**9.3.1** A conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Edital;

**9.3.2** Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

**9.3.3** Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).

**9.4.** A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**9.5.** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

### **10.0. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

São as constantes nos itens 8 e 9 do Anexo II – Termo de Referência.

### **11.0. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**11.1** De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

**a)** os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

**b)** devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**c)** os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**d)** os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **12.0. SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

**12.1.1.** Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 12.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.3.** Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 12.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 12.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.6.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 12.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os modos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**12.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**13.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**13.3.** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justificado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Porto Nacional - TO, 27 de Outubro de 2022.

**WILINGTON IZAC TEIXEIRA**  
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

**1.2.** Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, para que assim possa dar continuidade nas atividades desenvolvidas pelos seus setores de forma satisfatória às constantes demandas, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

**3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO**

3.1. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, inciso II do art.75, devendo adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica de preços.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais de expediente a serem adquiridos são:

ITENS	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIDA
1	50	BLOCO ADESIVO POST-IT® REFIL PUXA FÁCIL COM DIMENSÕES: 76 MM X 76MM, CORES DIVERSAS, CONTENDO 90 FOLHAS	UNIDADE
2	40	CADERNO GRANDE, MATERIAL PAPEL OFFSET GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> , CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FORMATO UNIDADEIVERSITÁRIO, MEDIDAS: 200MM x 275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	UNIDADE
3	70	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE
4	20	CALCULADORA DE MESA DIGITAL, TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, CÁLCULO DE PORCENTUAIS BÁSICOS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMÓRIA, AMPLO VISOR, TECLAS PLÁSTICAS, MARK-UP, MEDIDAS : 14,7x10,2x2,9CM	UNIDADE
5	10	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE, CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNIDADEGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, COM CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

6	10	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA -(APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA, E VERDE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES .	CAIXA
7	100	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO,- TAMANHO 8/0. CAIXA COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO	CAIXA
8	1	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO P/ ARTESANATO 20G, CAIXA COM 14 UNIDADES	CAIXA
9	20	COLA BRANCA DE 90G, ATÓXICA E LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA	UNIDADE
10	30	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 10 CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA
11	30	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 11CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA
12	30	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 12 CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA
13	30	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 13 CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA
14	25	ESTILETE C/ TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINAS DE 18MM, CORPO EMBORRACHADO, MEDIDA: COMPRIMENTO 16,5 CM, LARGURA: 3,6 CM	UNIDADE
15	25	EXTRATOR DE GRAMPO, CABO PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, DIMENSÕES: COMP. 53 MM LARG. 20 MM ALT. 83 MM.	UNIDADE
16	25	GRAMPEADOR ALICATE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COMPORTA ATÉ 100 GRAMPOS, DIMENSÕES 13,5 X 6 X 1,8 CM, MATERIAL: AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	UNIDADE
17	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000	CAIXA
18	10	LÁPIS PRETO SEXTAVADO PRETO, FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE HB, CORPO PRETO, ATÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES;	CAIXA
19	5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, PAPEL 56G/M², CAPA DURA, FORMATO: 153MM X 216MM, COM 52 FOLHAS.	UNIDADE
20	50	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, - CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 20G.	UNIDADE
21	10	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G/M² DDS (48 X 66 CM) PCT CONTENDO 10 UNIDADES -CORES VARIADAS	PACOTE
22	40	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, ALTA RESISTÊNCIA, -COM CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, OLHAL NIQUELADO, ESPESSURA MÍNIMA DE CAPA DE 2MM NA COR PRETA	UNIDADE
23	50	PASTA EM L TAMANHO A4, DIMENSÕES 310MM X 220MM, ISO 9001, CORES VARIADAS, PCT CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE
24	10	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO OFÍCIO 285X345X80CM, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	CAIXA



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

25	11	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BANDEJA/ LIXEIRA INFERIOR, COM ESCALA DE AJUSTE DE PERFURAÇÃO, DE GRAMATURA 75GR/M. FORMATO: 19,5 X 21 X 11,5 (CM), DISTANCIA ENTRE FUROS: 80MM.	UNIDADE
26	20	PORTA CANETA E CLIPS, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: CRISTAL	UNIDADE
27	30	PRANCHETA MATERIAL: FIBRA ACRILICO, MEDIDA: A4, COR: CRISTAL CONTENDO PRENDEDOR METÁLICO.	UNIDADE
28	50	RÉGUA ESCRITORIO, MATERIAL ACRILICO, COM 30 CM, ESRÉGUA ESCRITORIO, MATERIAL ACRILICO, COM 30 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTIMETRO/MILIMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE	UNIDADE
29	30	TESOURA ESCOLAR 15CM -LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL:15CM, ESPESSURA DA LÂMINA: 1,5MM, PONTAS ARREDONDAS, MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, LÂMINA: AÇO	UNIDADE
30	70	BALÃO LISO Nº 07 EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL PCT. C/ 50 UNID. C/ CERTIFICADO DO INMETRO E ISSO 9001 NAS CORES AMARELO CITRINO, AZUL BABY, AZUL COBALTO, AZUL OCEANO AZUL TUQUESA, BRANCO POLAR, CAFÉ, BRASIL, LARANJA MANDARIM, LILÁS SOFT, PRETO ÉBANO, ROSA, PINK, ROXO, VERDE FOLHA, VERDE HORTELÁ, VERDE MAÇA E VERMELHO.	PCT
31	30	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO,ROLO COM 250G	UND
32	60	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES . DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO.	CX
33	60	CLIPS METÁLICO TAMANHO 3/0,CAIXA COM 50 UNIDADES,	CX
34	60	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0.-CAIXA COM 100 UNIDADES . DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO.	CX
35	60	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO,- TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES . DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO.	CX
36	100	EVA EMBORRACHADO LISO-CORES DIVERSAS	FL
37	100	BASTÃO DE COLA QUENTE TUBO COM DIMENSÕES: 11.2MM X 30CM - COR: SEMI- TRANSPARENTE PCT DE 1 KG, PACOTE COM 33 UNIDADES.	UNIDADE
38	60	BASTÃO DE COLA QUENTE TUBO 7.5mmX30cm.	UNIDADE
39	10	ENVELOPE OFÍCIO 26X36 CORES VARIADAS	CX



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

40	3	PAPEL PARDO KRAFT ROLO COM 1,20 MT DE LARGURA, BOBINA COM 25 KG.	ROLO
41	25	ROLO DE TECIDO EM TNT, 100% PROLIPROPILENO COM 1,40 MT DE LARGURA X 50M GRAMATURA 0,40 NAS SEGUINTE CORES, SENDO 2 ROLOS CADA COR: BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, MARROM, PRETO, LARANJA, ROSA, PRATA, DOURADO, LILÁS E VERMELHO...	ROLO
42	5	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA DE TERMOSPLASTICO MEDINDO 13CM, PARA TENSÃO DE BIVOLT 220V PARA POTENCIA 10W	UNID
43	8	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE GRANDE BASTAOGROSSO PARA TENSÃO BIVOLT 220V PARA POTENCIA 10W	UNID
44	350	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, MEDIDAS: 45MM X 45M, PCT CONTENDO 04 ROLOS.	UNIDADE
45	6	CANETA CORRETIVA BICO DE FERRO 8 ML 12 X 1	CAIXA
46	30	CLIPS 10/0	CAIXA

## 5. DA PROPOSTA

**5.1.** A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e o item 4.1, bem como atender às seguintes exigências:

- a)** conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- b)** no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

## 6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

**6.1.** O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência em uma única parcela/entrega, nas seguintes condições:

- a)** No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, situado na AV.Eng.Luiz Cruls esquina com a Av.Eng.Rubens Pereira de Andrade, S/N, Jardim Brasília-Porto Nacional -TO.
- b)** No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- c)** No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (63) 3363-3421.

**6.2.** O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**6.3.** A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

**6.4.** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

SEMED, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

**6.5.** Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

**6.6.** Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s)

**6.7.** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

**6.8.** A SEMED reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**6.9.** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**6.10.** Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

**6.11.** Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

**6.11.1** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

**6.11.2** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização do objeto da presente contratação pela SEMED será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 89 da Lei 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SEMED, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**7.3.** O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:

**7.3.1** A conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

**7.3.2** Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

**7.3.3** Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).

**7.4.** A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**7.5.** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**8.1.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

**8.1.2.** Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

**8.1.3.** Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**8.2.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 8.2.1.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SEMED, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 8.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.2.4.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEMED e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.2.5.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da SEMED.
- 8.2.6.** Comunicar à SEMED, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.2.7.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da SEMED.
- 8.2.8.** Prestar esclarecimentos à SEMED sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 8.2.9.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 8.2.10.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMED, cujas reclamações se obriga a atender.
- 8.2.11.** Qualquer dano causado ao patrimônio da SEMED na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** São obrigações da Secretaria Municipal de Educação- SEMED:
- 9.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
- 9.1.2.** Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.1.4.** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.5.** Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 9.1.6.** A SEMED deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.
- 9.1.7.** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
- 9.1.8.** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 10.1** De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- a)** os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b)** devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c)** os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d)** os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 11.1.1.** Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.3.** Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 11.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 11.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.6.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 11.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os modos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrada tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administradas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrada.

**11.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED até o 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo servidor responsável pelo setor de recebimento de mercadorias(Almoxarifado), sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

**12.2.** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**12.3.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**12.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

**12.5.** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**12.6.** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a SEMED procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

## **13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**13.1.** O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela instrução normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional, sendo:

PROGRAMA	05.0535.12.122.1130.2000
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE	20
FICHA	20222073

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à SEMED.

#### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**16.1.** Considerando as análises ora empreendidas no presente Termo de Referência da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida, de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Porto Nacional/TO, 18 de julho de 2022.

DANIELA RIBEIRO PEREIRA  
COORDENADORA DE APOIO LOGÍSTICO  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

#### **APROVAÇÃO**

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Helane Dias Rodrigues  
Gestora da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 SME  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque do almoxarifado da secretaria municipal de educação-semed.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO ADESIVO POST-IT® REFIL PUXA FÁCIL COM DIMENSÕES: 76 MM X 76MM, CORES DIVERSAS, CONTENDO 90 FOLHAS	UNIDADE	50	R\$	R\$
2	CADERNO GRANDE, MATERIAL PAPEL OFFSET GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> , CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FORMATO UNIDADEIVERSITÁRIO, MEDIDAS: 200MM x 275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	UNIDADE	40		
3	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	70		
4	CALCULADORA DE MESA DIGITAL, TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMÓRIA, AMPLO VISOR, TECLAS PLÁSTICAS, MARK-UP, MEDIDAS : 14,7x10,2x2,9CM	UNIDADE	20		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE, CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNIDADEGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA (0,7MM), COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, COM CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10		
6	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA -(APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA, E VERDE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES .	CAIXA	10		
7	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO,-TAMANHO 8/0. CAIXA COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO	CAIXA	100		
8	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO P/ ARTESANATO 20G, CAIXA COM 14 UNIDADES	CAIXA	1		
9	COLA BRANCA DE 90G, ATÓXICA E LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA	UNIDADE	20		
10	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 10 CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA	30		
11	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 11CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA	30		
12	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 12 CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA	30		
13	COLCHETE EM METAL PARA FIXAR PAPEL Nº. 13 CAIXA. CONTENDO 72 UNIDADES	CAIXA	30		



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14	ESTILETE C/ TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINAS DE 18MM, CORPO EMBORRACHADO, MEDIDA: COMPRIMENTO 16,5 CM, LARGURA: 3,6 CM	UNIDADE	25		
15	EXTRATOR DE GRAMPO, CABO PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, DIMENSÕES: COMP. 53 MM LARG. 20 MM ALT. 83 MM.	UNIDADE	25		
16	GRAMPEADOR ALICATE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COMPORTA ATÉ 100 GRAMPOS, DIMENSÕES 13,5 X 6 X 1,8 CM, MATERIAL: AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	UNIDADE	25		
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000	CAIXA	30		
18	LÁPIS PRETO SEXTAVADO PRETO, FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE HB, CORPO PRETO, ATÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDADES;	CAIXA	10		
19	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, PAPEL 56G/M <sup>2</sup> , CAPA DURA, FORMATO: 153MM X 216MM, COM 52 FOLHAS.	UNIDADE	5		
20	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, -CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 20G.	UNIDADE	50		
21	PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G/M <sup>2</sup> DDS (48 X 66 CM) PCT CONTENDO 10 UNIDADES -CORES VARIADAS	PACOTE	10		
22	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, ALTA RESISTÊNCIA, -COM CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, OLHAL NIQUELADO, ESPESSURA MÍNIMA DE CAPA DE 2MM NA COR PRETA	UNIDADE	40		
23	PASTA EM L TAMANHO A4, DIMENSÕES 310MM X 220MM, ISO 9001, CORES VARIADAS, PCT CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	50		
24	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO OFÍCIO 285X345X80CM, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	CAIXA	10		
25	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BANDEJA/LIXEIRA INFERIOR, COM ESCALA DE AJUSTE DE PERFURAÇÃO, DE GRAMATURA 75GR/M. FORMATO: 19,5 X 21 X 11,5 (CM), DISTANCIA ENTRE FUROS: 80MM.	UNIDADE	11		
26	PORTA CANETA E CLIPS, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: CRISTAL	UNIDADE	20		
27	PRANCHETA MATERIAL: FIBRA ACRILICO, MEDIDA: A4, COR: CRISTAL CONTENDO PRENDEDOR METÁLICO.	UNIDADE	30		
28	RÉGUA ESCRITORIO, MATERIAL ACRILICO, COM 30 CM, ESRÉGUA ESCRITORIO, MATERIAL ACRILICO, COM 30 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTIMETRO/MILIMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE	UNIDADE	50		
29	TESOURA ESCOLAR 15CM -LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL:15CM, ESPESSURA DA LÂMINA: 1,5MM, PONTAS ARREDONDAS, MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, LÂMINA: AÇO	UNIDADE	30		



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

30	BALÃO LISO Nº 07 EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL PCT. C/ 50 UNID. C/ CERTIFICADO DO INMETRO E ISSO 9001 NAS CORES AMARELO CITRINO, AZUL BABY, AZUL COBALTO, AZUL OCEANO AZUL TUQUESA, BRANCO POLAR, CAFÉ, BRASIL, LARANJA MANDARIM, LILÁS SOFT, PRETO ÉBANO, ROSA, PINK, ROXO, VERDE FOLHA, VERDE HORTELÃ, VERDE MAÇA E VERMELHO.	PCT	70		
31	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO, ROLO COM 250G	UND	30		
32	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES . DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO.	CX	60		
33	CLIPS METÁLICO TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES,	CX	60		
34	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0.-CAIXA COM 100 UNIDADES . DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO.	CX	60		
35	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO,-TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES . DE ACORDO COM OS PADRÕES DO INMETRO.	CX	60		
36	EVA EMBORRACHADO LISO- CORES DIVERSAS	FL	100		
37	BASTÃO DE COLA QUENTE TUBO COM DIMENSÕES: 11.2MM X 30CM - COR: SEMI- TRANSPARENTE PCT DE 1 KG, PACOTE COM 33 UNIDADES.	UNIDADE	100		
38	BASTÃO DE COLA QUENTE TUBO 7.5mmX30cm.	UNIDADE	60		
39	ENVELOPE OFÍCIO 26X36 CORES VARIADAS	CX	10		
40	PAPEL PARDO KRAFT ROLO COM 1,20 MT DE LARGURA, BOBINA COM 25 KG.	ROLO	3		
41	ROLO DE TECIDO EM TNT, 100% PROLIPROPILENO COM 1,40 MT DE LARGURA X 50M GRAMATURA 0,40 NAS SEGUINTE CORES, SENDO 2 ROLOS CADA COR: BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, MARROM, PRETO, LARANJA, ROSA, PRATA, DOURADO, LILÁS E VERMELHO...	ROLO	25		
42	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA DE TERMOSPLASTICO MEDINDO 13CM, PARA TENSÃO DE BIVOLT 220V PARA POTENCIA 10W	UNID	5		
43	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE GRANDE BASTAOGROSSO PARA TENSÃO BIVOLT 220V PARA POTENCIA 10W	UNID	8		
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, MEDIDAS: 45MM X 45M, PCT CONTENDO 04 ROLOS.	UNIDADE	350		
45	CANETA CORRETIVA BICO DE FERRO 8 ML 12 X 1	CAIXA	6		
46	CLIPS 10/0	CAIXA	30		

**VALOR TOTAL R\$:**

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**Secretaria Municipal de Comunicação**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional – TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 SME**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_ (**Razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº\_\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei:

#### **I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARA** que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

**DECLARA**, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### **II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF**

**DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

#### **III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

**DECLARA** que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### **IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**DECLARA** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

#### **V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**DECLARA**, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 SME**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

**DECLARA**, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

**VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

**VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## AVISO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 SME

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público que está realizando o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, tipo menor preço global.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços até o dia 04 de Novembro de 2022 às 08:30 horas para o e-mail: [secretariadecomprasporto@gmail.com](mailto:secretariadecomprasporto@gmail.com), ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de porto nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO.

O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 27 de Outubro de 2022.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Agente de Contratação



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

\_\_\_\_\_

Assinatura

### **CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 SME** foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal, no dia 27 de Outubro de 2022, devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Porto Nacional; 27 de Outubro de 2022.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Agente de Contratação